



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO nº 008/2008

29.02.2008

“Dispõe sobre doação de área da Municipalidade que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e na Lei Municipal nº 13/2000, de 04 de abril de 2000;

Considerando as disposições contidas na lei municipal nº 10/97, de 23.03.1997, alterada pela Lei 13/2000, de 04.04.2000, sobre incentivos fiscais a instalação de empresas comerciais e industriais no Município de Angatuba;

Considerando que o seu artigo 2º, inciso VII, autoriza a concessão de direito real de uso, e, no inciso VIII, a doação de terrenos do patrimônio municipal a serem destinados a implantação de indústrias no Município;

Considerando que a *doação* de bem imóvel da Municipalidade deverá ser precedida de *concessão de direito real de uso*, que será gratuita, pelo prazo de três anos e prorrogáveis por até igual período (§§ 5º e 4º do artigo 2º);

Considerando que as firmas ENGESENO Engenharia e Manutenção Industrial Ltda. e MECSENO Mecânica e Manutenção Industrial Ltda., ambas do mesmo grupo econômico, foram beneficiárias dos incentivos fiscais concedidos pelo Município;

Considerando que foi outorgada à firma ENGESENO, a *concessão de direito real de uso* em 13 de outubro de 1997, com prazo de vigência de três anos, com prorrogação até 12 de outubro de 2004, de um imóvel de propriedade do Município, situado no Bairro dos Coqueiros, onde implantou as instalações industriais;

Considerando que a firma concessionária cumpriu as exigências estabelecidas na lei de incentivos a instalação de indústrias no Município de Angatuba;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada, nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº 013/2000, de 04 de abril de 2000, a *doação* do imóvel constituído de uma área de 9.077,47 metros quadrados, localizada no Bairro dos Coqueiros, neste Município e Comarca de Angatuba, com frente para a Rodovia Raposo Tavares – SP/270, de propriedade da Muni-



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

cipalidade, descrita e caracterizada na Matrícula nº 9.679 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, cadastrada junto ao Setor de Cadastro e Tributos da Prefeitura do Município de Angatuba, sob código nº 02.13.001.0492.001-7352.01 à firma **ENGES-SENO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**, inscrita no CGC/MF sob nº 01.679.744/0001-47, com inscrição Estadual nº 171.013.203.118 e Inscrição Municipal nº 5.4.4.072-0.

Parágrafo único – A escritura de doação deverá conter a cláusula de inalienabilidade pelo prazo de cinco (5) anos, correndo as despesas decorrentes da lavratura e registro, por conta da empresa beneficiada, nos termos autorizados pela artigo 12 da Lei Municipal nº 013/2000, de 04 de abril de 2000.

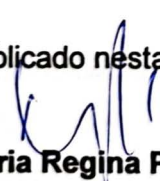
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 29 de fevereiro de 2008.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data.



Maria Regina Pereira
Chefe de Expediente